

**Portaria nº 05/2021
De 25 de fevereiro de 2021**

**RETIFICA O CAPUT DO ART. 1º,
DA PORTARIA Nº 004/2021, DE 03
DE FEVEREIRO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGETIS – EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o texto do caput do Art. 1º, da Portaria nº 004/2021, de 03 de fevereiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Fica revogado o artigo 7º, o parágrafo segundo do Art. 12, o Art. 28 e o Art. 30, e altera a redação dos parágrafos do Art. 13 e do Art. 27, todos da Portaria nº 099/2015, de 23 de setembro de 2015, e suas alterações, que trata do Acesso e do Registro de Ponto Eletrônico dos empregados da EMGETIS, os quais passam a ter as seguintes redações: (...)”


Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 004/2021, de 03 de fevereiro de 2021, não alteradas pela presente Portaria;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 25 de fevereiro de 2021

DÊ-SE CIÊNCIA, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE


EZIO PRATA FARO
Diretor-Presidente

Portaria nº 05/2021
De 25 de fevereiro de 2021

RETIFICA O CAPUT DO ART. 1º,
DA PORTARIA Nº 004/2021, DE 03
DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGETIS – EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o texto do caput do Art. 1º, da Portaria nº 004/2021, de 03 de fevereiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Fica revogado o artigo 7º, o parágrafo segundo do Art. 12, o Art. 28 e o Art. 30, e altera a redação dos parágrafos do Art. 13 e do Art. 27, todos da Portaria nº 099/2015, de 23 de setembro de 2015, e suas alterações, que trata do Acesso e do Registro de Ponto Eletrônico dos empregados da EMGETIS, os quais passam a ter as seguintes redações: (...)”

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 004/2021, de 03 de fevereiro de 2021, não alteradas pela presente Portaria;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 25 de fevereiro de 2021

DÊ-SE CIÊNCIA, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE



EZIO PRATA FARO
Diretor-Presidente